



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /20

Acrescenta parágrafo ao art. 4º-A do Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 4º-A do Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, alterado pela Resolução nº 004/20, de 29 de abril de 2020, fica acrescido de parágrafo a ser enumerado como 5º, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A.

.....

§ 5º *Se a suspensão de que trata este artigo perdurar por 30 (trinta) dias ou mais, ficará suspenso o período de recesso parlamentar durante o mês de julho de 2020, conforme previsto no art. 131 do Regimento Interno.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução destina-se a acrescentar um parágrafo ao art. 4º-A do Ato das Disposições Transitórias do Regimento Interno desta Casa, com o intuito de suspender o período de recesso parlamentar durante o mês de julho deste ano.

As sessões ordinárias da Câmara Municipal ficaram suspensas por mais de 60 (sessenta) dias e dessa forma, não se justifica a adoção do recesso parlamentar, especificamente no mês de julho deste ano. De se destacar ainda que o exercício da função legislativa tem sido garantido por meio do Sistema de Deliberação Remota, com plena observância das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos.

S. Sessões, 13 de julho de 2020.

A MESA DA LEGISLATIVO

ANTONIO MARCOS DE ABREU

Presidente

RODNEI ROCHA

1º Secretário